



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL Nº 93/2017-UEPA

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NAS COORDENAÇÕES DE CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/CAPES/MEC**

O Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, a Lei nº **11.273 de 06/02/2006**, considerando o disposto nas Portarias CAPES nº183/de 21/10/2016 torna público as normas do processo de seleção para provimento de vagas, em caráter temporário para a função de Apoio Administrativo para atuação nas coordenações dos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância - EaD, no período de vigência dos cursos ofertados e autorizados pelo Edital CAPES nº 75/2014.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

Realizar a seleção de candidatos para a função de Apoio Administrativo para atuarem nas coordenações dos cursos ofertados pela UEPA objetos do Edital 075/2014, de acordo com normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/ CAPES.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços na função de Apoio Administrativo.

2.2 A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido conforme a necessidade da Instituição.

2.3 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

2.4 As atribuições, pré-requisitos e atividades da função estão discriminados neste edital.

2.5 A participação do candidato implica na ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

### **3. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO**

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UEPA e pelo Núcleo de Educação Continuada e a Distância-NECAD/UEPA.

3.2 Para realização da avaliação dos currículos dos candidatos serão nomeadas pela PROGRAD, bancas compostas por dois avaliadores.

3.3 O processo seletivo constará de duas fases, conforme determinado neste edital.

### **4. DA PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÕES**

4.1 O período de inscrição para participar do processo seletivo será no dia 07/12/2017, até às 23h:59min e obedecerá os seguintes requisitos:

a) A inscrição será gratuita e deverá ser feita on-line no site da UEPA: <http://www3.uepa.br/pssuepa2017-3/form.cfm> ;

b) O interessado deverá fazer a sua inscrição, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço acima conforme cronograma previsto no Anexo I deste edital.

c) O candidato tem a responsabilidade, no ato de sua inscrição, da conferência das informações declaradas no sistema eletrônico, com base no comprovante gerado para impressão pelo sistema.

d) O candidato deverá anexar em arquivo único no formato PDF no sistema de inscrição a documentação comprobatória das autodeclarações inseridas na primeira fase, contendo;

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de nível médio expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação (frente e verso);
- As demais comprovações de experiência autodeclaradas, em observância aos critérios para a pontuação do item 7 deste Edital.

e) A UEPA não se responsabiliza por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no sistema de inscrição.

f) A partir dos dados informados em formulário eletrônico na primeira fase de inscrição, será pública a lista de inscrições homologadas e não homologadas, para conhecimento dos candidatos.

## 5 DA SEGUNDA FASE – DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Os documentos comprobatórios de experiência, podem ser declaração ou atestado assinado pela direção da instituição responsável, contrato de trabalho do período ou registro em carteira de trabalho.

5.2 O candidato que não anexou os documentos básicos e os autodeclarados no sistema de inscrição será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3 Nesta fase a banca examinará e fará análise, validação e homologação de certificados e declarações que pontuaram na classificação dos candidatos, obedecidos os critérios a seguir:

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
	<b>Formação</b>	
1	Certificado de Ensino Médio (frente e verso)	10,0
	<b>Experiência e Qualificação Profissional</b>	
2	Documento comprobatório de formação para uso da plataforma MOODLE expedida por instituição de ensino credenciada para EAD.	2,0 pontos a cada 20h (vinte) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 20 pontos
3	Documento comprobatório de experiência em atividade correlata à função de apoio administrativo.	1,0 ponto por ano completo de experiência até o máximo de 10 pontos
4	Documento comprobatório de participação em cursos da área administrativa e/ou de informática	1,0 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos

5.4 A análise será feita por bancas avaliadoras compostas por dois membros designados pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com o Núcleo de Educação Continuada e a Distância.

5.5 A nota mínima para aprovação nesta fase do processo seletivo é de 12,0 (doze) pontos.

5.6 No processo de classificação, havendo necessidade de desempate de notas serão adotados os seguintes critérios:

- a) maior carga horária de formação em EAD (item 2 dos critérios de pontuação);
- b) maior experiência na função administrativa (item 3 dos critérios de pontuação);
- c) maior carga horária de qualificação (item 4 dos critérios de pontuação);
- d) maior idade.

## **6 DAS VAGAS**

6.1 As vagas serão ofertadas de acordo com os dados do quadro 1:

**Quadro 1 – Distribuição de vagas para Apoio Administrativo dos cursos**

<b>COORDENAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
LICENCIATURA EM LETRAS	3
LICENCIATURA EM MATEMATICA	3
LICENCIATURA EM CIENCIAS	3
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a função escolhida no ato da inscrição.

7.2 No exercício da função todos os contratados serão submetidos a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação geral e pelas respectivas coordenações setoriais, em caso de avaliação positiva poderá haver prorrogação do prazo de contratação dos selecionados, conforme solicitação da respectiva coordenação setorial e autorização da coordenação geral do NECAD-UEPA.

## **8 DA ATUAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para atuar em setores de coordenação dos cursos ofertados na modalidade da Educação a Distância - EaD, autorizados pelo Edital CAPES nº 75/2014.

8.2 O período de atuação dos candidatos convocados será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período mediante solicitação e autorização da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD.

8.3 A atuação estará em conformidade com a legislação vigente; terá caráter provisório; não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos de convênios celebrados entre a UEPA e o MEC/CAPES.

8.4 No exercício da função todas as pessoas que atuem na função de Apoio Administrativo do serão submetidas a processo de avaliação de desempenho, que será aplicado pela coordenação

geral do programa e pelas respectivas coordenações setoriais, estando a prorrogação de sua atuação condicionada à avaliação positiva de desempenho.

## **9 DA REMUNERAÇÃO**

9.1 A remuneração da função de Apoio Administrativo de acordo com o Plano de Trabalho do Edital CAPES nº 75/2014 será de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) bruto.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição e a não comprovação do nível de escolaridade resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

10.2. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.

10.3. A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no site da UEPA.

10.4. Em caso de recurso o mesmo deve ser interposto até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final da seleção no protocolo geral da UEPA, situado à Rua do Una, nº 156, bairro do Telégrafo, no horário das 08h00min às 14h00min.

10.5. Os casos omissos serão avaliados pela COMISSÃO EXECUTIVA e Pró-Reitoria de Graduação.

Belém-PA, 07 de dezembro de 2017.

**RUBENS CARDOS DA SILVA**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 93/2017-UEPA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO AO CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAR COMO PROFESSOR**  
**NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/MEC**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	07/12/2017
Período de inscrição	07/12/2017 até às 23h59min
Inscrições deferidas	11/12/2017
Resultado da análise de currículo	14/12/2017
Resultado Final e Classificação	18/12/2017
Convocações para contratação	A definir